

Comunicado
Abertura de processo disciplinar

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas (CD), reunido extraordinariamente para apreciar a participação disciplinar apresentada pelo Diretor Técnico Nacional de Audiovisuais da FPAS, relativamente a factos ocorridos durante o 30.º Campeonato Nacional de Fotografia Subaquática, realizado a 11 e 12 de dezembro de 2021, em Sesimbra, comunica o seguinte:

Os factos constantes da participação apresentada pelo Senhor Diretor Técnico Nacional de Audiovisuais, são passíveis de consubstanciar, em abstrato, violação grave às normas constantes do Regulamento de Disciplina da FPAS em vigor, pelo que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 48.º e no n.º 4 do artigo 49.º do cit. Regulamento de Disciplina, deliberou mandar instaurar processo disciplinar, na forma comum, aos seguintes atletas:

- **Rui Bernardo** (fotógrafo) e **Sónia Bernardo** (modelo); **Nuno Gonçalves** (fotógrafo) e **Teresa Sousa** (modelo); **Luís Campos** (fotógrafo) e **Sofia Pereira** (modelo); **João Marcelino** (fotógrafo) e **Miguel Serafim** (modelo); **Rui Janarra** (fotógrafo) e **Leonor Paução** (modelo), objeto da participação.

Mais informa que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento de Disciplina da FPAS, foi decidido, ainda, suspender preventivamente os atletas visados de todos os eventos desportivos, de âmbito nacional e internacional, promovidos, patrocinados ou em que, por qualquer forma, participe a FPAS, até à conclusão do processo disciplinar.

Caxias, 25 de janeiro de 2022.

O Presidente do Conselho de Disciplina,

Nuno Alves



Estimular o desafio e cultivar a paixão